

PROJETO DE LEI Nº 100/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por cancelamento de Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.0122.0026.2279 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

458: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 100.000,00

513: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0028.2287 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica

710: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo R\$ 180.000,00

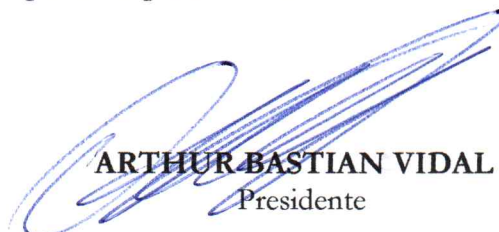
TOTAL.....R\$ 180.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de novembro de 2018.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente